



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 015/2018
Decisão : 309/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Protocolo n° 200078703/2018
Interessado : Chaves Diniz & Melo Construtora Ltda.

EMENTA: Aprova o registro da empresa Chaves Diniz & Melo Construtora Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 015/2018, realizada no dia 15 de agosto de 2018, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada Chaves Diniz & Melo Construtora Ltda., protocolada neste Regional sob o n° 200078703/2018; considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos; considerando que o responsável técnico indicado pela empresa atende ao disposto no art. 6º da Resolução n° 336/89, do Confea; considerando que a formação do profissional indicado como responsável técnico é compatível com o objeto social da empresa; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Almir Campos de Almeida Braga Filho, favorável ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da empresa acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana e Roberto Lemos Muniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC